

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1061/85 - Reautuado em 11.04.91

INTERESSADO: Alfredo Baffa Júnior

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Recuperação de Informações" - FFCL de Santo André

RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE NB 1000/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Alfredo Baffa Júnior para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Recuperação de Informações" no Curso de Bacharelado em Matemática", vinculada ao Departamento de Matemática.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 278/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Alfredo Baffa Júnior para lecionar a disciplina "Recuperação de Informações na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 15 de maio de 1991.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, aberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente